



ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 034/2016 **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 042/2016**

Aos quinze dias do mês de setembro de 2016, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288, Bairro Sudam I, na cidade Altamira, Estado Pará, neste ato representado pelo Eng. DOMINGOS JUVENIL – Prefeito Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos fornecedores abaixo elencados, vencedores do Pregão Presencial SRP n.º 042/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de equipamentos tipo: compactador, motores de poda, cortador de grama e outros, Peças de reposição e Serviços de manutenção de motores de poda, cortador de grama e outros e fornecimento de tintas imobiliária diversas, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 544/2014.

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para o eventual fornecimento de equipamentos tipo: compactador, motores de poda, cortador de grama e outros, Peças de reposição e Serviços de manutenção de motores de poda, cortador de grama e outros e fornecimento de tintas imobiliária diversas, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 042/2016.

a) Fornecedor **RODRIGUES E LIRA DISTRIBUIDORA LTDA-ME (RDN)**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede Trav. Pedro Gomes, 933, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 10.466.353/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. NICOLAU BARATA RODRIGUES, Brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG n.º 1397043 SSP/PA e do CPF n.º 148.146.922-34, residente e domiciliado à Rua Coronel Jose Porfirio nº 3299, Bairro Recreio, na cidade de Altamira/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - 08	MARCA	QTD/UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Tinta esmalte sintético a base d'agua 3.600 ml	Verbras	400 galão	85,30	34.120,00
02	Verniz marítimo galão com 3.600 ml	Verbras	350 galão	60,00	21.000,00

	VALOR TOTAL				55.120,00

b) Fornecedor **CLAUDIO DOS SANTOS ALVES – ME (CIRCUITO)**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede Trav. Comandante Castilho nº. 282, Bairro Catedral, na cidade de Altamira, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.983.056/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO DOS SANTOS ALVES, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 3694458-SSP/PA e do CPF n.º 714.559.142-15, residente e domiciliado à Rua Acesso II nº. 3776, Bairro Jardim Independente II, na cidade de Altamira/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES – LOTE 12	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Quadro QGBT 850-A com quadro 1000 x 800 x 250 completo	Steck	01 und	9.500,00	9.500,00
02	Disjuntor trifásico 800A	Steck	01 und	3.500,00	3.500,00

	VALOR TOTAL				13.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

c) Fornecedor **COMERCIAL DE FERRO E AÇO ATM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede Av. João Rodrigues nº. 590, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade Altamira, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 10.214.513/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO ALVES BATISTA, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do RG n.º 4430585-SSP/PA e do CPF n.º 680.062.502-78, residente e domiciliado na cidade de Altamira/PA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES – LOTE 09	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Chapa de aço 3/8 3x1,20	P. do Rio	40 und	2.540,00	101.600,00
02	Perfil U 200x50# 3/16	Gerdau	40 und	385,00	15.400,00

	VALOR TOTAL				117.000,00

d) Fornecedor **SABRE MÁQUINAS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP (ESFERA MÁQUINAS)**, com sede na Av. Tancredo Neves nº. 2482, Bairro Centro, na cidade de Altamira, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 83.302.653/0001-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Sr. PAULO ALOISIO FEUERSTEIN, brasileiro, casado, sócio e administrador, portador do RG n.º 5.885.876-5 SSP/PR e do CPF n.º 254.037.103-53, residente e domiciliado à Rua Magalhães Barata nº 1177, Bairro Centro, na cidade de Altamira/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES – LOTE 01	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Tubo de graxa p/ roçadeira	Stihl	30 und	12,50	375,00
02	Óculos para roçar	Sthil	20 und	7,00	140,00
03	Eixo de acionamento FS 160/220	Sthil	06 und	97,00	582,00
04	Carcaça da engrenagem FS160/220	Sthil	06 und	121,00	726,00
05	Porca de segurança fs160/220	Sthil	12 und	8,10	97,20
06	Parafuso de fechamento FS160/220	Sthil	12 und	13,30	159,60
07	Vela toda linha	Sthil	20 und	15,25	305,00
08	carcaça do tanque FS160/220	Sthil	04 und	213,00	852,00
09	Chave de vela fs160/220	Sthil	05 und	30,10	150,50
10	Embreagem FS	Sthil	04 und	90,30	361,20
11	Engrenagem completa FS160/220	Sthil	03 und	284,00	852,00
12	Guia de proteção	Sthil	03 und	35,50	106,50
13	Jogo de juntas fs	Sthil	06 und	6,00	36,00
14	Jogo de pinhões fs	Sthil	06 und	138,00	828,00
15	Mangueira FS	Sthil	06 und	5,00	30,00
16	Silencioso fs	Sthil	03 und	42,00	126,00
17	Suporte do cabo FS inferior	Sthil	03 und	71,00	213,00
18	Suporte do cabo FS superior	Sthil	03 und	74,00	222,00
19	Tambor de embreagem FS	Sthil	03 und	104,00	312,00
20	Tampa do arranque FS	Sthil	03 und	51,00	153,00
21	Tampa do Filtro FS	Sthil	03 und	28,00	84,00
22	Tubo do punho FS	Sthil	03 und	181,00	543,00
23	Virabrequim FS	Sthil	03 und	294,00	882,00
24	Volante FS	Sthil	03 und	146,00	438,00

	VALOR TOTAL				8.574,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES – LOTE 02	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Lamina para roçadeira 3 facas	Sthil	06 und	48,50	291,00
02	Prato giratório fs 160/220/280	Sthil	06 und	11,60	69,60
03	Trincut 41-2	Sthil	06 und	55,00	330,00
04	Perneira para roço	Sthil	20 und	41,50	830,00
05	Cabeçote de aspiração fs160a280	Sthil	20 und	7,20	144,00
06	Cabo de acelerador fs 160 a 280	Sthil	20 und	60,00	1.200,00
07	Mola da embreagem fs 160 a 280	Sthil	20 und	5,20	104,00
08	Filtro de ar fs 160 a 280	Sthil	30 und	15,75	472,50
09	Tampa da gasolina ms 650/660	Sthil	03 und	17,10	51,30
10	Cabeçote de aspiração da gasolina fs 160 a 280	Sthil	20 und	7,20	144,00
11	Carburador fs 160 a 280	Sthil	20 und	127,00	2.540,00
12	Jogo peca do carburador fs 160 a 280	Sthil	20 und	47,25	945,00
13	Jogo peca do carburador ms 250/210/025	Sthil	20 und	43,00	860,00
14	Jogo pecas do carburador ms 650/660/066	Sthil	20 und	69,30	1.386,00
15	Tubo do eixo fs 160 a 280	Sthil	20 und	100,70	2.014,00
16	Virabrequim ms 660/650	Sthil	15 und	479,00	7.185,00
17	Cilindro c pistão ms 650/660	Sthil	15 und	539,00	8.085,00
18	Pistão c/ anéis ms 650/660	Sthil	20 und	175,00	3.500,00
19	Cinta dupla p/ ombro fs 44/85/88/120	Sthil	20 und	89,00	1.780,00
20	Óleo 2T 500 ml	Sthil	70 und	16,00	1.120,00
21	Sabre p/ motosserra de 25 dentes	Sthil	10 und	125,00	1.250,00
22	Sabre p/ motosserra de 36 dentes	Sthil	10 und	203,00	2.030,00
23	Sabre p/ motosserra de 42 dentes	Sthil	10 und	247,00	2.470,00
24	Sabre p/ motosserra de 22 dentes	Sthil	10 und	121,00	1.210,00
25	Sabre p/ motosserra de 27 dentes	Sthil	10 und	129,00	1.290,00
26	Corrente p/ motosserra c/ 25 dentes	Sthil	20 und	33,30	666,00
27	Corrente p/ motosserra pico micro motor poda	Sthil	20 und	40,00	800,00
28	Corrente p/ motosserra pico micro ht 75	Sthil	20 und	40,00	800,00
29	Corrente p/ motosserra c/ 36 dentes	Sthil	20 und	48,00	960,00
30	Corrente p/ motosserra c/ 42 dentes	Sthil	20 und	56,00	1.120,00
31	Roleta 404 corrente grossa	Sthil	03 und	24,00	72,00
32	Cabeçote de aspiração ms 170	Sthil	03 und	10,80	32,40
33	Cabeçote de aspiração ms 660	Sthil	03 und	10,80	32,40
34	Filtro de ar para motosserra ms 170	Sthil	03 und	5,20	15,60
35	Filtro de ar p/ motosserra ms 361	Sthil	03 und	15,00	45,00
36	Filtro de ar p/ motosserra ms 660	Sthil	03 und	37,00	111,00
37	Lima chata k&"f ou similar	Sthil	30 und	11,50	345,00
38	Lima p/ motosserra extra fino pico micro	Sthil	30 und	5,00	150,00
39	Lima p/ motosserra fino	Sthil	30 und	5,00	150,00
40	Lima p/ motosserra grosso	Sthil	30 und	5,00	150,00

	VALOR TOTAL				46.750,80



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - 03	MARCA	QTD/UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços de manutenção em motores, incluindo limpeza geral, (moto serra, soprador, roçadeiras)	Esfera Máquinas	30 und	55,00	1.650,00

	VALOR TOTAL				1.650,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - 04	MARCA	QTD/UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços de manutenção em motores, até a carcaça (moto serra, soprador, roçadeiras)	Esfera Máquinas	10 und	99,00	990,00

	VALOR TOTAL				990,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - 05	MARCA	QTD/UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Fio de nylon	Stihl	50 rolo	160,00	8.000,00

	VALOR TOTAL				8.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - 06	MARCA	QTD/UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Lavadora de alta pressão RE 109	Stihl	02 und	839,00	1.678,00
02	Roçadeira de grama stihl FS 220	Stihl	05 und	2.299,00	11.495,00
03	Motosserra stihl ms 170	Stihl	02 und	739,00	1.478,00
04	Motosserra stihl ms 361	Stihl	02 und	2.349,00	4.698,00
05	Motosserra stihl ms 660	Stihl	02 und	3.269,00	6.538,00
06	Soprador bg 86	Stihl	02 und	1.219,00	2.438,00
07	Perfurador de solo stihl bt 130	Stihl	01 und	3.950,00	3.950,00
08	Motor poda ht 75 stihl ou similar	Stihl	02 und	1.899,00	3.798,00
09	Roçadeira de grama stihl FS 290	Stihl	03 und	2.639,00	7.917,00

	VALOR TOTAL				43.990,00

Valor Total dos LOTES: 01, 02, 03, 04, 05 e o 06 – R\$: 109.954,80 (Cento e Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela Prefeitura Municipal de Altamira mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 042/2016.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 042/2016.



2.3 Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Altamira, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD:

- 04 121 0014 2.182 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento;*
- 04 122 0008 2.005 – *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital;*
- 04 122 0011 2.012 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;*
- 04 122 0150 2.018 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;*
- 06 122 0173 2.016 – *Manutenção da Segurança Pública;*
- 13 392 0036 2.205 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC;*
- 15 451 0121 1.036 – *Construção, Recuperação e Reforma da Infra-estrutura Urbana;*
- 15 452 0122 1.039 – *Construção e Reforma de Prédios Públicos;*
- 15 452 0124 2.198 – *Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública;*
- 18 541 0142 2.191 – *Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública*
- 15 452 0127 2.199 – *Manutenção do Departamento Municipal de Transporte e Transito – DEMUTRAN;*
- 15 452 0128 2.200 – *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infra-estrutura Urbana;*
- 15 451 0121 1.042 – *Implantação, Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;*
- 17 451 0121 2.201 – *Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água;*
- 18 122 0140 2.186 – *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente;*
- 18 122 0140 2.184 – *Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente;*
- 18 542 0121 2.192 – *Manutenção e Monitoramento do Aterro Sanitário;*
- 20 122 0131 2.174 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura;*
- 20 605 0135 2.175 – *Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros;*
- 20 606 0133 1.043 – *Construção e Recuperação da Infra-estrutura Rural;*
- 25 752 0121 2.202 – *Manutenção do Departamento de Iluminação Pública;*
- 24 122 0155 2.203 – *Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações de Altamira.*
- 27 812 0037 2.213 – *Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL;*
- 15 452 0122 1.040 – *Construção do Centro de Convenções e Eventos de Altamira;*
- 15 452 0122 2.197 – *Manutenção do Centro de Convenções e Eventos de Altamira;*
- 3.3.90.30.00 – *Materiais de Consumo*
- 3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*
- 4.4.90.51.00 – *Obras e Instalações*
- 4.4.90.52.00 – *Equipamento e Material Permanente.*



5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até 31/12/2016.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 042/2016 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

6.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.



6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de equipamentos tipo: compactador, motores de poda, cortador de grama e outros, Peças de reposição e Serviços de manutenção de motores de poda, cortador de grama e outros e fornecimento de tintas imobiliária diversas ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

6.1.15 - A empresa deverá indicar nas notas fiscais, além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.15.1 - especificação correta do objeto

6.1.15.2 - número da licitação, ata de registro e contrato (se houver);

6.1.15.3 - marca e o nome comercial;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.



8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 042/2016 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Altamira.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 042/2016.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto Municipal n.º 544/2014 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 042/2016 e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Altamira a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e pela(s) **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Altamira/PA, 16 de setembro de 2016

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal

CLAUDIO DOS SANTOS ALVES – EPP
(Circuito Materiais Elétrico)
Fornecedor

RODRIGUES E LIRA DISTRIBUIDORA LTDA
(RDN Distribuidora)
Fornecedor

COMERCIAL DE FERRO & AÇO ATM LTDA – EPP
(FERRAÇO)
Fornecedor

SABRE MÁQUINAS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP
(Esfera Máquinas)
Fornecedor